

PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (PTD)

VERSÃO 1.0



Ficha Técnica

Prefeito Municipal de Arraial do Cabo
Marcelo Magno Felix dos Santos

Vice-Prefeito Municipal de Arraial do Cabo
Diego Silveira

Gabinete do Prefeito
Suellen Rodrigues Cardoso

Secretaria de Governo
Thiago Félix dos Santos

Procuradoria Geral do Município
Milena Alcântara da Silva

Controladoria Geral do Município
Jose Carlos Moura de Carvalho

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Denise Mendonça de Macedo Barreto

Secretaria Municipal de Administração Tributária
Oscar Victorino Barreto Neto

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Bernardo Martins de Alcântara Veiga da Silva

Secretaria Municipal De Administração
Carolina Fraser Lima de Oliveira

Secretaria Municipal De Saúde
Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretaria Municipal De Segurança Pública
Magda Fraga Martins

Secretaria Municipal De Ordem Pública, Posturas e Fiscalização
Carlos Victor Simões Pereira

Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC
Rodrigo de Jesus Felix

Secretaria Municipal De Compras e Licitação
Diogo dos Santos de Moraes

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC
Rafael Grego de Carvalho

Secretaria Municipal De Obras e Urbanismo
Pedro Reis Cajueiro de Andrade

Ficha Técnica

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Ayron Pinto Freixo

Instituto de Previdência Cabista - IPC
Shanna Barros de Andrade

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos
Ramon Loureiro Plácido

Secretaria Municipal De Turismo
Genival Alves Pacheco Junior

Secretaria Municipal De Serviços Públicos
Carlos Henrique de Matos Vieira

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Maycon Victorino Cardoso

Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento
Pedro Henrique de Mello Correa

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON
Silvia Carla de Oliveira

Fundação de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência e Tecnologia - FUNTEC
Ronnie Placido Neves

Equipe Responsável pela elaboração do Plano de Transformação Digital

Subsecretário de Ciência e Tecnologia
Victor Hugo Ferreira Fontes

Coordenador de Modernização e Gestão Digital
Francisco Carlos Lourenço de Mattos

Diretor de Dados e Estatística
Luis Carlos Vieira Granja

Coordenadora de Dados e Estatística
Rayane Ferreira Dias

Assessor de Coleta e Capacitação de Dados Estatísticos
Roberto Rodrigues Felix Ferreira

Sumário

PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (PTD)	05
Diagnóstico e Mapeamento de Processos	06
Definição das Prioridades para cada Dimensão de Transformação Digital	06
Desenvolvimento de Infraestrutura e Ferramentas Tecnológicas:	06
Capacitação e Engajamento dos Servidores Públicos	06
Implementação de Canais Digitais de Atendimento e Governança	06
Acompanhamento e Avaliação de Resultados	06
DIMENSÕES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	07
1. Dimensão: Normatização	07
2. Dimensão: Governança Digital	07
3. Dimensão: Infraestrutura de Soluções Digitais	08
4. Dimensão: Ofertas de Serviços Digitais	08
5. Dimensão: Governança de Dados	09
6. Dimensão: Segurança Cibernética	10
7. Dimensão: Capital Humano	10
1ª ONDA:	10
Plano de ação (1ª Onda)	11
2ª ONDA:	12
Plano de ação (2ª Onda)	13
3ª ONDA:	14
Plano de ação (3ª Onda)	15
4ª ONDA:	15
Plano de ação (4ª Onda)	16
5ª ONDA:	17
Vigência e Revisão do PTD:	18
Conclusão:	19

PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (PTD)

O PTD por premissa visa promover a modernização e a otimização dos processos, serviços e estruturas organizacionais por meio da integração de tecnologias digitais. Este plano busca não apenas a melhoria da eficiência operacional, mas também a criação de novas oportunidades para inovação, interação e entrega de valor para aqueles que utilizam os serviços públicos, implementando processos de transformação digital que fomentem a modernização dos serviços públicos municipais, promovendo maior eficiência, transparência e conformidade com as diretrizes federais de governança de TI, como a Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei de Governo Digital) e a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), Lei Federal nº 13.460/2017 (Código de Defesa dos Usuários de Serviço Público), Lei Federal nº 13.726/2018 (Lei da Desburocratização e Simplificação) e Lei Federal nº 14.063/2020 (Regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entidades públicas, incluindo os municípios). Através de um conjunto de ações coordenadas, o plano orientará a implementação de soluções tecnológicas que visem a evolução contínua, com foco na transformação da cultura organizacional, na capacitação de recursos humanos e na adaptação às necessidades e demandas de um mundo cada vez mais digital e conectado.

De forma resumida, podemos afirmar que um Plano de Transformação Digital (PTD) é um plano de ação voltado a estabelecer metas a serem alcançadas para os objetivos e diretrizes definidos na Estratégia de Governo Digital, visando transformar serviços públicos em digitais e torná-los mais eficientes, acessíveis e transparentes. Em outras palavras, o PTD detalha as ações e passos necessários para implementar a transformação digital dentro do governo, com foco na modernização dos serviços públicos. O PTD busca tornar essas diretrizes uma realidade prática e mensurável.

Este PTD deverá ser revisado e atualizado periodicamente, de modo a atender as diretrizes de Transformação Digital estabelecidas para o município.

O PTD será conduzido de forma estruturada, por meio de um conjunto de ONDAS (fases) que irão englobar desde a análise das necessidades atuais da administração municipal até a implementação de soluções tecnológicas. Serão implementados processos de transformação digital que fomentem a modernização dos serviços públicos municipais, promovendo maior eficiência, transparência e conformidade com as diretrizes federais de governança de TI. As principais etapas do desenvolvimento incluem:

- ✓ **Diagnóstico e Mapeamento de Processos:** Realizar um levantamento detalhado de todas as leis federais inerentes ao processo de Transformação Digital, assim como dos processos administrativos atuais, serviços disponibilizados (digitais e não digitais), identificando áreas de melhoria e oportunidades para a adoção de soluções digitais;
- ✓ **Definição das Prioridades para cada Dimensão de Transformação Digital:** Estabelecer as principais áreas de atuação, como gestão de dados, serviços ao cidadão, infraestrutura de TI, e capacitação de recursos humanos, para que o plano seja executado de maneira eficaz e alinhada com Estratégia de Governo Digital definida para o município de Arraial do Cabo;
- ✓ **Desenvolvimento de Infraestrutura e Ferramentas Tecnológicas:** Implementar as tecnologias necessárias para sustentar a transformação digital, como redes de comunicação, sistemas integrados de gestão pública e plataformas de atendimento online.
- ✓ **Capacitação e Engajamento dos Servidores Públicos:** Criar programas de treinamento e workshops para preparar os servidores municipais para utilizar as novas ferramentas digitais, garantindo uma transição eficaz para a nova realidade digital.
- ✓ **Implementação de Canais Digitais de Atendimento e Governança:** Desenvolver e lançar portais e/ou ferramentas digitais para facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos e promover a transparência nas ações do governo municipal.
- ✓ **Acompanhamento e Avaliação de Resultados:** Estabelecer indicadores de desempenho e um sistema de monitoramento para avaliar continuamente a implementação do plano, permitindo ajustes conforme necessário e garantindo a sustentabilidade das ações ao longo do tempo.

DIMENSÕES DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Orientam a implementação de tecnologias, processos e mudanças organizacionais, com o objetivo de promover a transformação cultural necessária no âmbito do governo municipal, visando a modernização, eficiência e a adaptação às demandas da sociedade contemporânea. Para cada Dimensão da Transformação Digital, deverão ser executadas diversas atividades específicas, alinhadas às necessidades e objetivos de cada área, garantindo a implementação eficaz de cada aspecto da mudança.

1. DIMENSÃO: NORMATIZAÇÃO

- ✓ Sancionar Lei Municipal criando o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGCTIC);
- ✓ Normatizar a Estratégia de Governo Digital (EGD);
- ✓ Regulamentar a Lei Federal nº 14.129/2021 que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;
- ✓ Regulamentar a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- ✓ Designar o Encarregado de Dados (Data Protection Officer);
- ✓ Regulamentar a Lei Federal nº 13.460/2017 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- ✓ Regulamentar a Lei Federal nº 13.726/2018 que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
- ✓ Regulamentar a Lei Federal nº 14.063/2020 que dispõe sobre o uso das assinaturas eletrônicas nas interações e comunicações entre órgãos públicos e entre estes e os cidadãos;
- ✓ Regulamentar a Lei Federal nº 14.534/2023 que dispõe que o CPF será o único número de identificação do cidadão;
- ✓ Instituir a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Municipal;
- ✓ Normatizar a interoperabilidade de dados entre órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
- ✓ Institucionalizar a Política de Governança de Tecnologia da informação;

2. DIMENSÃO: GOVERNANÇA DIGITAL

- ✓ **Criação de uma estrutura de governança de TI:** Estabelecer uma comissão responsável pela gestão da tecnologia da informação, com funções claras de planejamento, execução e monitoramento das ações de TI.
- ✓ **Política de Governança de TI:** Desenvolver e implementar políticas que garantam a segurança, a transparência e a eficiência dos serviços prestados, alinhando-se às normas federais.

- ✓ Aderir as Redes Colaborativas E-Gov e Programa RJ Digital;
- ✓ Coletar de dados junto as secretarias municipais;
- ✓ Implementar a medição do avanço da Estratégia de Governo Digital;
- ✓ Implementar ferramenta de gerenciamento de projetos para acompanhar o progresso das ONDAS e garantir que as metas sejam atingidas dentro do prazo.
- ✓ Viabilizar parcerias e/ou convênios com empresas públicas e/ou privadas em busca de soluções que possam viabilizar o uso de soluções inovadoras a custos reduzidos, ajudando a acelerar a implementação do PTD.

3. DIMENSÃO: INFRAESTRUTURA DE SOLUÇÕES DIGITAIS

- ✓ **Modernização da infraestrutura de TI:** Promover o upgrade e consolidar a infraestrutura tecnológica existente, com foco na implementação de recursos de Datacenters e Backup (backup 3-2-1), utilizando soluções em nuvem, garantindo a escalabilidade e a redução de custos operacionais.
- ✓ **Sistemas integrados:** Implantar plataformas digitais integradas entre as secretarias municipais, permitindo um atendimento mais ágil e unificado ao cidadão.
- ✓ **Portal de Governo Digital:** Disponibilizar de forma única (apartada) uma Plataforma de Governo Digital, fomentando o crescimento da oferta de serviços digitais, onde os munícipes possam efetuar a solicitação de serviços, bem como o acompanhamento de suas solicitações, além de disponibilizar um painel de monitoramento de desempenho dos serviços digitais prestados;
- ✓ **Pesquisa de Satisfação dos Serviços Prestados:** Disponibilizar no Portal de Governo Digital ferramenta de Pesquisa de Satisfação, assim como, o monitoramento dos índices de satisfação dos serviços públicos(digitais e não digitais);
- ✓ **Programa de Letramento Digital:** Adotar medidas de forma a reduzir os efeitos causados pela exclusão digital;
- ✓ **Conexão sem fio com acesso a internet:** ofertar acesso à internet nos prédios públicos;

4.DIMENSÃO: OFERTA DE SERVIÇOS DIGITAIS

- ✓ **Fomentar o aumento da oferta de ferramentas de serviços digitais:** Oferecer canais online para agendamento de consultas e exames; disponibilizar o serviço de prova de vida de forma online (E-Gov); ofertar aos idosos a facilidade de emissão digital de cartão de estacionamento através do site do SENATRAN, entre outros possíveis serviços digitais;
- ✓ **Ferramenta online para efetuar matrícula e acessar o boletim escolar:** Disponibilizar a facilidade de efetuação de matrículas de forma online, assim como, o acesso ao boletim escolar;

- ✓ **Plataformas digitais de atendimento:** Criar ou aprimorar canais digitais de atendimento ao cidadão, como portais e/ou ferramentas digitais, facilitando o acesso a serviços públicos de forma rápida e segura.
- ✓ **Transparência e participação:** Disponibilizar informações públicas e dados abertos para garantir maior transparência e participação cidadã no processo de gestão pública.
- ✓ **Pesquisas de satisfação:** Implementar pesquisas periódicas para avaliar a experiência e o nível de satisfação dos cidadãos e usuários com os serviços públicos oferecidos, fornecendo insights valiosos para melhorias contínuas e ajustando as práticas conforme as necessidades e expectativas da população.
- ✓ **Inclusão digital:** Garantir que os serviços digitais sejam acessíveis a pessoas com deficiência, incluindo recursos como leitores de tela e interfaces adaptativas, conforme as diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015).

5. DIMENSÃO: GOVERNANÇA DE DADOS

- ✓ **Conformidade com a LGPD:** Garantir a adequação dos serviços municipais à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), implementando medidas de proteção de dados pessoais e treinando servidores sobre boas práticas de privacidade.
- ✓ **Estrutura eficiente de Backup:** Criar e implementar um plano de segurança voltado a garantir a segurança e a continuidade das operações do governo municipal, evitando a perda de dados críticos.
- ✓ **Coleta de Dados:** Implementar método e/ou ferramentas de coleta de dados;
- ✓ **Pesquisa de opinião e/ou audiências públicas:** Entender as demandas da população antes de definir as prioridades;
- ✓ **Levantamento de Dados Quantitativos e Qualitativos:** Coletar dados de fontes confiáveis e representativas, isso inclui informações demográficas, socioeconômicas, educacionais e de saúde.
- ✓ **Monitoramento contínuo:** Efetuar coleta de dados contínua, permitindo o acompanhamento de indicadores ao longo do tempo e a detecção de mudanças das necessidades da população.
- ✓ **Análise Estatística e de Dados:** Utilizar técnicas avançadas de análise de dados como por exemplo, regressão, séries temporais e modelos preditivos, de modo a entender tendências e antecipar problemas ou oportunidades.
- ✓ **Avaliação de Impacto:** Realizar avaliações de impacto de programas e políticas públicas previamente implementadas para entender o que funcionou, o que não funcionou e por quê? Isso envolve a coleta de evidências sobre os resultados diretos e indiretos das políticas implementadas.
- ✓ **Análise de Custos -Benefícios:** Medir o custo de uma política ou programa em relação aos benefícios gerados para a população.

6. DIMENSÃO: SEGURANÇA CIBERNÉTICA

- ✓ **Política de Segurança da Informação (PSI):** Desenvolver e implementar diretrizes e normas que estabeleçam procedimentos e práticas para proteger as informações, garantindo sua confidencialidade, integridade e disponibilidade, além de mitigar riscos relacionados à segurança cibernética dentro do governo municipal.
- ✓ **Plano de cibersegurança:** Criar e implementar um plano de segurança cibernética (plano de contingência) para proteger dados e sistemas contra ameaças externas e internas, garantindo que qualquer violação de dados seja tratada rapidamente.
- ✓ **Implementação de Firewall:** Proteger a infraestrutura de TI contra acessos não autorizados, garantindo a segurança da rede e a proteção de dados sensíveis.
- ✓ **Teste de segurança:** Implementar um programa de testes de segurança periódicos, como testes de penetração, antes que sejam exploradas.

7. DIMENSÃO: CAPITAL HUMANO

- ✓ **Treinamento contínuo escalável:** Capacitar servidores municipais com conteúdo modular em ferramentas digitais, governança de TI e segurança da informação, atualizando suas habilidades e garantindo uma equipe qualificada para lidar com a transformação digital, mudanças organizacionais, de forma a adaptarem-se ao novo contexto digital.
- ✓ **Apoio ao uso de tecnologias:** Incentivar a utilização de tecnologias digitais no atendimento ao público e na gestão interna, com foco na automação de processos e no uso de dados para tomada de decisões.

Como parte da execução deste Plano de Transformação Digital, adotaremos o conceito de ONDAS como fases progressivas de implementação. Cada ONDA representará uma etapa distinta no processo de transformação digital, durante a qual serão executadas diversas atividades estratégicas e operacionais, alinhadas com as diferentes DIMENSÕES de Governo Digital. Essa abordagem permitirá uma implementação estruturada e incremental, garantindo que cada fase aborde aspectos essenciais para a modernização digital de forma eficaz e coordenada.

1ª ONDA:

Objetiva iniciar o marco legal e regulatório necessário para a Transformação Digital e a governança pública eficiente no município de Arraial do Cabo. As principais diretrizes desta dimensão envolvem a criação, regulamentação e a institucionalização de normas que orientem o uso de tecnologia da informação e comunicação, a governança de digital e a simplificação de processos administrativos.

Essas ações têm como objetivo garantir uma base sólida de normatização que assegure a implementação da transformação digital de forma regulamentada, alinhada com as diretrizes federais e com foco na eficiência e transparência dos serviços públicos.

PLANO DE AÇÃO (1ª ONDA)

DIMENSÃO	AÇÕES	METAS
NORMATIZAÇÃO	Sancionar Lei Municipal criando o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação.	1º trimestre 2025.
NORMATIZAÇÃO	Regulamentar as Competências do CGTIC e a criação dos Conselhos Deliberativo e Consultivo	1º trimestre 2025.
NORMATIZAÇÃO	Regulamentar a Lei Federal nº 14.129/2021 - Lei do Governo Digital	1º trimestre 2025.
NORMATIZAÇÃO	Regulamentar a Lei Federal nº 13.460/2017 - Código de Defesa dos Usuários de Serviço Público	1º trimestre 2025.
NORMATIZAÇÃO	Regulamentar a Lei Federal nº 14.063/2020 - Regulamenta o uso de assinatura digital	1º trimestre 2025.
NORMATIZAÇÃO	Sancionar Lei Municipal institucionalizando a Política de Governança de Tecnologia de Informação.	1º trimestre 2025.
NORMATIZAÇÃO	Regulamentar a Lei Federal nº 14.534/2023 – que dispõe que o CPF será o único número de identificação do cidadão.	1º trimestre 2025.
GOVERNANÇA DE DADOS	Designar o Órgão Responsável pela formulação das Políticas Públicas de Governo Digital	1º trimestre 2025.
INFRAESTRUTURA DE SOLUÇÕES DIGITAIS	Disponibilizar o Portal de Governo Digital (E-Gov)	1º trimestre 2025.
GOVERNANÇA DIGITAL	Coletar de dados junto as secretarias municipais	1º trimestre 2025.
GOVERNANÇA DIGITAL	Estruturar Área ou Departamento de TI	1º trimestre 2025.
GOVERNANÇA DIGITAL	Verificar se Arraial do Cabo aderiu à Rede Nacional de Governo (REDE GOV.br).	1º quadrimestre 2025.
GOVERNANÇA DIGITAL	Aderir ao PROGRAMA RJ DIGITAL MUNICÍPIOS.	1º quadrimestre 2025.

2ª ONDA:

No terceiro bimestre de 2025, o município de Arraial do Cabo dará um passo significativo na modernização de sua administração pública com a implementação de uma série de ações estratégicas focadas na governança digital e na transformação digital dos serviços prestados à população. Essas iniciativas têm como objetivo aprimorar a eficiência, transparência e acessibilidade dos serviços públicos, colocando a tecnologia no centro da gestão municipal.

Entre as ações programadas, destaca-se a elaboração e disponibilização de documentos-chave como a Estratégia de Governo Digital (EGD), o Plano de Transformação Digital (PTD) e a Carta de Serviços ao Cidadão, que irão estruturar e guiar a evolução digital da cidade. Além disso, a normatização da Estratégia de Governo Digital Municipal e a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) também estarão em destaque, garantindo a conformidade legal e o respeito aos direitos dos cidadãos.

No 3º Bimestre de 2025, diversas iniciativas de governança digital, normatização e governança de dados serão implementadas. A estratégia inclui a elaboração da Estratégia de Governo Digital (EGD), o Plano de Transformação Digital (PTD), a Carta de Serviços ao Cidadão e a normatização da EGD municipal. Também serão regulamentadas a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a Política de Classificação da Informação, além de constituir o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) para a LGPD. A governança de dados será aprimorada com a designação do Encarregado de Dados, criação de um canal digital para requisições cidadãs, a elaboração de um Plano de Dados Abertos e com a realização de pesquisas diversas. No âmbito da infraestrutura de soluções digitais será implementada a pesquisa de satisfação dos serviços digitais prestados, serão realizadas para aprimorar a experiência do usuário e garantir que os serviços digitais atendam às expectativas da população, e tenhamos a materialização de dados e evidências que servirão de insumos para elaboração de políticas públicas.

Essas ações refletem o compromisso de Arraial do Cabo em adotar práticas de governança digital de ponta, promovendo uma administração mais eficiente, transparente e alinhada com as necessidades e demandas da sociedade digital contemporânea.

PLANO DE AÇÃO (2ª ONDA)

DIMENSÃO	AÇÕES	METAS
GOVERNANÇA DIGITAL	Elaborar e Disponibilizar a Estratégia de Governo Digital (EGD)	3º Bimestre de 2025
GOVERNANÇA DIGITAL	Elaborar e Disponibilizar o Plano de Transformação Digital (PTD)	3º Bimestre de 2025
GOVERNANÇA DIGITAL	Elaborar e Disponibilizar a Carta de Serviços ao Cidadão	3º Bimestre de 2025
NORMATIZAÇÃO	Normatizar a Estratégia de Governo Digital Municipal (EGD)	3º Bimestre de 2025
NORMATIZAÇÃO	Regulamentar a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)	3º Bimestre de 2025
NORMATIZAÇÃO	Constituir o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) - LGPD	3º Bimestre de 2025
NORMATIZAÇÃO	Regulamentar o Governo Dados Abertos	3º Bimestre de 2025
NORMATIZAÇÃO	Elaborar e disponibilizar a Política de Classificação da Informação	3º Bimestre de 2025
GOVERNANÇA DE DADOS	Designar o Encarregado de Dados	3º Bimestre de 2025
GOVERNANÇA DE DADOS	Disponibilizar canal digital onde o cidadão possa realizar requisições relacionadas aos Direitos previstos no Art. 18 da LGPD	3º Bimestre de 2025
GOVERNANÇA DE DADOS	Realizar Pesquisas diversas	3º Bimestre de 2025
GOVERNANÇA DE DADOS	Elaborar um Plano de Dados Abertos e publicar no Portal de Dados Abertos	3º Bimestre de 2025
INFRAESTRUTURA DE SOLUÇÕES DIGITAIS	Implementar Pesquisa de Satisfação dos Serviços Digitais Prestados.	3º Bimestre de 2025

3ª ONDA:

No segundo semestre de 2025, o município de Arraial do Cabo dará continuidade ao seu processo de transformação digital, implementando ações fundamentais para fortalecer a governança digital e otimizar os serviços públicos oferecidos à população. Essas iniciativas têm como objetivo criar uma infraestrutura tecnológica mais segura, eficiente e alinhada com as necessidades de uma administração pública moderna.

Entre as principais ações programadas, destaca-se a elaboração de políticas essenciais, como a Política de Segurança da Informação, o Plano Municipal de Contingência contra ataques cibernéticos, e o Plano de Contratação Anual de Tecnologia da Informação (TI), que visam garantir a proteção dos dados e a continuidade dos serviços digitais em situações adversas. Além disso, será desenvolvido o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), um documento estratégico que orientará as ações de TI no município, promovendo uma gestão mais eficaz e integrada.

A ampliação da oferta de serviços digitais também será uma prioridade, com a disponibilização de uma ferramenta online para a solicitação e acompanhamento de serviços públicos, bem como um painel de monitoramento de desempenho. Isso permitirá uma gestão mais transparente e acessível, promovendo a eficiência na comunicação entre a administração municipal e os cidadãos.

Com essas ações, Arraial do Cabo se prepara para fortalecer sua infraestrutura de soluções digitais, garantindo uma administração pública mais moderna, segura e orientada para as necessidades do cidadão no cenário digital.

PLANO DE AÇÃO (3ª ONDA)

DIMENSÃO	AÇÕES	METAS
GOVERNANÇA DIGITAL	Elaborar Política de Segurança da Informação	2º semestre de 2025.
GOVERNANÇA DIGITAL	Elaborar Plano Municipal de Contingência contra ataques cibernéticos.	2º semestre de 2025.
GOVERNANÇA DIGITAL	Elaborar Plano de Contratação Anual de TI.	2º semestre de 2025.
GOVERNANÇA DIGITAL	Elaborar, aprovar, publicar e disponibilizar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).	2º semestre de 2025.
OFERTA DE SERVIÇOS DIGITAIS	Aumentar a oferta de Serviços Digitais.	2º semestre de 2025.
GOVERNANÇA DIGITAL	Elaborar Política de Renovação dos Ativos de TI.	2º semestre de 2025.
GOVERNANÇA DIGITAL	Elaborar Plano de Continuidade de Negócios.	2º semestre de 2025.
INFRAESTRUTURA DE SOLUÇÕES DIGITAIS	Disponibilizar ferramenta online que permita a solicitação de serviços públicos, bem como o acompanhamento da solicitação, e um painel de monitoramento de desempenho dos mesmos.	2º semestre de 2025.

4ª ONDA:

No primeiro semestre de 2026, o município de Arraial do Cabo avançará ainda mais em sua jornada de transformação digital, implementando ações que visam fortalecer a infraestrutura tecnológica, aprimorar a segurança cibernética e oferecer mais transparência e acessibilidade nos serviços públicos. Essas ações estratégicas são fundamentais para garantir que a administração municipal esteja preparada para os desafios tecnológicos do futuro, ao mesmo tempo que promove uma gestão mais eficiente e conectada com as necessidades da população.

Entre as principais iniciativas, destaca-se a implementação de um Programa de Letramento Digital, que visa capacitar a população para o uso eficiente das tecnologias disponíveis. Além disso, será criado um sistema robusto de monitoramento da rede de infraestrutura e soluções tecnológicas, acompanhado em tempo real, para garantir a segurança e continuidade dos serviços. A ampliação da oferta de serviços digitais e a disponibilização de canais para que a população participe de consultas públicas ou envie sugestões também serão prioridades, promovendo maior engajamento e interação entre os cidadãos e a administração municipal.

Em termos de governança de dados, o município implantará sistemas de backup eficientes, o processo eletrônico e mecanismos de consulta pública aos processos administrativos digitais, garantindo mais transparência e facilidade no acesso às informações. Também serão implementadas políticas de capacitação e grupos de trabalho voltados à desburocratização, criando um ambiente mais ágil e moderno na administração pública.

Essas ações representam um compromisso contínuo com a evolução digital do município, visando uma gestão mais segura, acessível e voltada para a participação ativa dos cidadãos, ao mesmo tempo que fortalece a capacidade de inovação e adaptação da administração municipal aos novos tempos.

PLANO DE AÇÃO (4ª ONDA)

DIMENSÃO	AÇÕES	METAS
INFRAESTRUTURA DE SOLUÇÕES DIGITAIS	Implementar Programa de Letramento Digital	1º semestre de 2026.
OFERTA DE SERVIÇOS DIGITAIS	Disponibilizar canais digitais para que a população vote em consultas públicas ou envie sugestões projetos em desenvolvimento	1º semestre de 2026.
OFERTA SERVIÇOS DIGITAIS	Aumentar a oferta de Serviços Digitais.	1º semestre de 2026.
SEGURANÇA CIBERNÉTICA	Implantar Sistema de Monitoramento de Rede com acompanhamento em REAL TIME da infraestrutura e das soluções tecnológicas	1º semestre de 2026.
SEGURANÇA CIBERNÉTICA	Promover a Gestão e a Renovação periódica das licenças de software	1º semestre de 2026.
SEGURANÇA CIBERNÉTICA	Disponibilizar conexão por fibra ótica na sede da Prefeitura	1º semestre de 2026.
CAPITAL HUMANO	Criar área responsável para formulação de políticas públicas digitais	1º semestre de 2026.
CAPITAL HUMANO	Criar Grupos de Trabalho para atualizar e suprimir dispositivos legais que contenham exigências desnecessárias (Instituição de comissão de análise p/ desburocratização).	1º semestre de 2026.
CAPITAL HUMANO	Instituir política de capacitação funcional relacionada à Transformação Digital	1º semestre de 2026.

GOVERNANÇA DE DADOS	Implantar estrutura eficiente de Backup	1º semestre de 2026.
GOVERNANÇA DE DADOS	Implantar Sistema de Processo Eletrônico	1º semestre de 2026.
GOVERNANÇA DE DADOS	Implementar mecanismo de consulta processual sem restrições	1º semestre de 2026.
GOVERNANÇA DE DADOS	Permitir a consulta pública dos processos administrativos digitais	1º semestre de 2026.

5ª ONDA:

No segundo semestre de 2026, o município de Arraial do Cabo se comprometerá com a evolução da sua administração pública, implementando uma série de ações que visam aprimorar a infraestrutura digital, simplificar processos administrativos e promover a integração entre os diferentes órgãos da gestão municipal. Essas iniciativas são parte de um esforço contínuo para tornar os serviços públicos mais acessíveis, ágeis e eficientes, utilizando a tecnologia como ferramenta central.

Uma das principais ações será a disponibilização de conexão sem fio à internet em todos os prédios públicos ou a criação de "Centros Públicos", que proporcionarão à população acesso gratuito à rede, permitindo uma maior inclusão digital e facilitando o acesso aos serviços municipais. Além disso, o município regulamentará a Lei Federal nº 13.726/2018, que busca racionalizar e simplificar os atos e procedimentos administrativos, criando um ambiente mais ágil e sem burocracia, e instituirá o Selo de Desburocratização para certificar essas melhorias.

A normatização da interoperabilidade de dados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal também será uma prioridade, garantindo maior integração e eficiência na gestão pública. Essas ações têm como objetivo transformar Arraial do Cabo em uma cidade mais conectada, moderna e eficiente, com uma administração pública mais transparente, acessível e voltada para as necessidades da população.

DIMENSÃO	AÇÕES	METAS
INFRAESTRUTURA DE SOLUÇÕES DIGITAIS	Disponibilizar conexão sem fio à internet em todos os prédios públicos ou disponibilizar “Centros Públicos” para acesso à rede	2º semestre de 2026
NORMATIZAÇÃO	Regulamentar a Lei Federal nº 13.726/2018 - Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação (Decreto).	2º semestre de 2026
NORMATIZAÇÃO	Normatizar a interoperabilidade de dados entre órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal (Decreto)	2º semestre de 2026

VIGÊNCIA E REVISÃO DO PTD

Sugere-se que O PTD seja objeto de revisão periódica, buscando adequações a realidade do Governo Municipal e da sociedade cabista, bem como deverá ter uma data de entrega final das ações comprometidas no Plano. Sendo sugerido:

Haver reuniões para revisões intermediárias a cada 2 (dois) meses.

CONCLUSÃO

O Plano de Transformação Digital de Arraial do Cabo representa um marco importante na evolução da administração pública municipal, abrangendo todas as áreas fundamentais para promover a modernização e a melhoria dos serviços públicos, buscando não só a modernização dos processos, mas também a melhoria na qualidade de vida da população. A implementação deste plano proporcionará à cidade uma gestão mais eficiente, transparente e inovadora, alinhada às necessidades de um mundo cada vez mais digital. A abordagem focada em planejamento estratégico, capacitação de equipes, digitalização de processos e transparência visa não apenas a eficiência interna, mas também uma experiência mais eficiente, acessível e transparente para os cidadãos